



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



(74) 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 323 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - (REPUBLICADO PARA CORREÇÃO) - APROVA AS ALTERAÇÕES NO LOTEAMENTO BOM SUCESSO NOS TERMOS DO ART. 28 DA LEI 6.766/79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO PRESENCIAL

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE CESTA BÁSICA





# PREFEITURA DE IRECÊ

**DECRETO Nº. 323 de 17 de setembro de 2020**  
**Republicado para correção**

Aprova as Alterações no Loteamento **BOM SUCESSO** nos termos do art. 28 da Lei 6.766/79 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, resolve e,

**CONSIDERANDO** a aprovação anterior do Loteamento **BOM SUCESSO**, através da Lei nº. 933, de 21 de setembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção de área do Decreto nº. 153 de 22 de abril de 2020, anteriormente publicado.

**CONSIDERANDO** a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretriz fixada em Lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, dos distritos e dos aglomerados urbanos e garantir o bem-estar de seus habitantes;

**CONSIDERANDO** o DECRETO nº 385 de 18 de setembro de 2018, o qual Regulamenta o § 8º do Art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, dispondo sobre a permissão do uso de áreas públicas e de vias de circulação, integrantes de loteamentos fechados no Município de Irecê, que possuem via pública de acesso,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado as alterações no plano do Loteamento “**BOM SUCESSO**”, com área 172.539,00 m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois mil quinhentos e trinta e nove metros quadrados), registrado no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício Comarca de Irecê - Bahia, sob matrícula nº 15.905, Registro 1/15.905, Livro nº 01 D, Folha 419, em 07 de maio de 2012.

§1º - A área do loteamento passa a ter a seguinte divisão:

I – Área do arruamento/Sistema Viário.....	42.121,06 m <sup>2</sup>
II – Área de Praças, Área Verde e Equipamentos.....	24.362,60 m <sup>2</sup>
III – Área dos lotes (19 quadras 547 lotes).....	103.958,37 m <sup>2</sup>
IV – Área total integrada ao loteamento fechado.....	172.539,00 m <sup>2</sup>

§ 2º - Deixam de integrar o Loteamento Fechado Bom Sucesso a quadra A e os lotes de 01 a 12 da quadra F totalizando uma área de 9.003,00m<sup>2</sup>.

**Ar. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2020.

**ELMO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DALMO PEREIRA DOURADO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 025/2020**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 025/2020. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de cesta básica para atender às demandas do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 29 de Setembro de 2020 às 09:00h; **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. Joazino A. Machado/Pregoeiro.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/792D-3960-3C79-7A0E-5DAF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 792D-3960-3C79-7A0E-5DAF



### Hash do Documento

82ffa9b1e6fc0ba27e1ff71f79d113036c555dd3c153120abcbf693b3628260f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/09/2020 17:16 UTC-03:00